



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020
Processos nº 12292/2019.
Registro de Preços nº 49/2019

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa **EMM COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA – ME**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.762.251/0001-74**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES, residente nesta Cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMM COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 13.234.177/0001-02**, com sede e administração à Rua: João Terce, nº 104, Bairro: Canivete, na cidade de Linhares-ES, CEP: 29.909-030, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Sr. Eliomar Maroto Meira inscrito na Carteira de Identidade nº 8.655.227 SPTC/ES e no CPF nº 955.681.317-91, ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 18/2019, Processo Administrativo nº 12292/2019**, aquisição por **menor preço global**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/05 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Máquinas, Veículos Leves e Pesados, Através do Registro de Preços**, para atender as Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2019**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.

1.3. O CONTRATADO realizará os serviços, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a

Contrato Nº 006/2020 Página 1 de 7



substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2019 para Registro de Preços**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de Dezembro 2020**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **28.797,60 (Vinte e Oito Mil Setecentos Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

51.01.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.122.0006.2.0000.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.111.0000

51.01.20 – Gestão do FUNDEB

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0026.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.14

Recurso: 1.113.0000

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.



6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2019** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2019** para **Registro de Preços**.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do Srº Fagner Linhares Maia-Matrícula: 3182, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complemente, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, a PMCB rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para execução do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;



- c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, 02 de Janeiro de 2020.

IVANA MACHADO RAYMUNDO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EMM COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF de nº 13.234.177/0001-02
Contratado

Srº Fagner Linhares Maia -
Matrícula: 3182
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

LOTE: 29

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	2.08.01.0121-2	MS	Honda		0,000	12,000	1.199,9004	14.398,80

Locação de Veículo tipo motocicleta

1 (UM) MOTOCICLETA

Zero quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2017, de fabricação nacional; cor predominantemente preto sólido;

motor 04 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 160 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida

elétrica; bateria 12V; freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12

litros; pintura sólida (preto); combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada

semelhante a BROS.

Incluindo:

Seguro Total e plotagem.

Antena anti-pipa Antena Corta Pipa Inox 2 Estágios Articulada P/ Retrovisor;

Baú de carga com capacidade para 33 litros;

Baú de carga com capacidade para 90 litros;

Capacete Vision Th-1;

Mata cachorro (protetor francês);

Sinalizador de LEDs Giro LEDs com 3 módulos de LEDs;

O Conjunto Capa de Chuva Givi Rider Tech PVC c/ Forro e Gola Alta (RRS02N).

SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.

LOTE: 30

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	2.08.01.0121-2	MS	Honda		0,000	12,000	1.199,9004	14.398,80

Locação de Veículo tipo motocicleta

1 (UM) MOTOCICLETA

zero quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2017, de fabricação nacional; cor predominantemente preto sólido;

motor 04 (quatro) tempos; cilindrada não inferior a 160 cc; potência do motor não inferior a 14 cv; sistema de partida

elétrica; bateria 12V; freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 12

litros; pintura sólida (preto); combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades; roda tipo raiada

semelhante a BROS.

Incluindo:

Seguro Total e plotagem.

Antena anti-pipa Antena Corta Pipa Inox 2 Estágios Articulada P/ Retrovisor;

Baú de carga com capacidade para 33 litros;

Baú de carga com capacidade para 90 litros;

Capacete Vision Th-1;

Mata cachorro (protetor francês);

Sinalizador de LEDs Giro LEDs com 3 módulos de LEDs;

O Conjunto Capa de Chuva Givi Rider Tech PVC c/ Forro e Gola Alta (RRS02N).

SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.

Valor Total R\$ 28.797,60 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições seguintes:

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui várias demandas que necessitam o transporte de funcionários dentro de fora do município;

Considerando a necessidade de um caminhão com carroceria leve para o transporte de material de construção e outras cargas que são pertinentes as obras e manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que com a locação será dispensado o gasto direto com a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados;

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1- VEÍCULOS

4.- Prazo de entrega:

4.1. O prazo máximo de entrega dos veículos será de até 15(quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, emitida pela Gerência.

5- Local de entrega:

C.A.A "Centro de Apoio Administrativo" situado a Rodovia Adolfo Serra, nº 500 – Conceição da Barra/ES.

6.7- Recebimento:

6.7.2. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. nº 73 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes condições:

6.7.2.1. Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais em conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

6.7.2.2. Definitivamente em até 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade das mesmas;

6.7.3. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar os veículos caso estas não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar as suas substituições num prazo estabelecido de até 20 (vinte) dias dutos fornecidos;

6.7.7. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

7- Do prazo e condições de pagamento:

7.9.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor, sem qualquer acréscimo financeiro, exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação do contratado.

7.9.2. Para tal, na Nota Fiscal, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, bem como, da Gerência de Suprimentos, emissora da Ordem de Fornecimento.

7.9.3. Na Nota Fiscal, deverá constar o nº do Edital de Pregão e o nº do Processo que deu origem à contratação.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias contados após a assinatura da Ordem de Serviço.

8.2. Em caso de substituição de qualquer veículo, informar obrigatoriamente a **Secretaria Municipal de Educação**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

8.3.1. Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa vencedora apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

8.3.2. Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa vencedora deverá enviar outro veículo compatível, em substituição ao avariado.

8.3.3. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva e limpeza serão por conta da Contratada.

8.4. Permitir a utilização de adesivos nas laterais do veículo com o logotipo e nome "A Serviço da Secretaria Municipal de Educação", conforme padrão do Município.

8.5. Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, como por exemplo, alimentação e hospedagem de seu motorista, e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens dentro do Território Nacional, quando for o caso.

9 - Considerações Gerais

Para o item 03, do primeiro item, deste termo de referência, quando solicitado o pagamento mensal deverá ser entregue a prova de recolhimento das contribuições previdenciária do motorista, juntamente com as certidões.